

DECRETO Nº 055/2025

DATA: 07.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 194.081,27 (cento e noventa e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5504	82.312,61
4.4.90.51	Obras e Instalações	5512	7.633,72
4.4.90.51	Obras e Instalações	51048	77.656,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5501	10.075,37
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51072	92,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51079	405,24
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51080	359,44
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51083	136,11
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51087	348,99
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51088	52,57
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51089	8,65
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	51493	15.000,00
TOTAL R\$ 194.081,27			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	82.312,61
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.633,72
1048	Pav Rural - Emenda Parlamentar	77.656,50
501	Receitas de Alienações de Ativos	10.075,37
1072	Conv. Praça Barra Grande	92,07
1079	Pista de Caminhada e Iluminação SEDU	405,24
1080	Pavimentação de Vias Urbanas SEDU 1448/2022	359,44
1083	Centro de Atendimento ao Turista SEDU 1488/2022	136,11
1087	Convênio 105/2024 Pavimentação	348,99
1088	Convenio 53/2024 Reforma Casa da Cultura	52,57
1089	Convenio Asfalto Novo Vida Nova	8,65
1493	Farmácia Estadual Custeio	15.000,00
TOTAL R\$ 194.081,27		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração